

EDITAL Nº 08/2023

CREDENCIAMENTO PARA FUNÇÃO DE ANALISTA DE INVESTIMENTOS DO IPREV MARIANA

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.317.936/0001-01, sediado na Rua Santa Cruz, n.º 28, Bairro Barro Preto, torna público às INSCRIÇÕES para CREDENCIAMENTO PARA OCUPAÇÃO DA FUNÇÃO DE ANALISTA DE INVESTIMENTOS, através do presente instrumento, seguindo as condições estabelecidas Lei Complementar 173/2018 que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mariana, Cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, e dá outras providências" e Lei 190/2019 que "Cria cargos e funções gratificadas na estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV Mariana), altera a Lei Complementar Nº 173/2018 e dá outras providências" com a redação dada pela Lei Complementar 230/2023 que "Cria cargos e funções de confiança na estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV Mariana); altera a Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e a Lei Complementar Municipal nº 190/2019 e dá outras providências." e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como principal objetivo, propiciar o credenciamento dos servidores públicos ativos do Município de Mariana à Função de Confiança de Analista de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, previsto no inciso VI, artigo 2º da Lei nº 230/2023, de livre designação e dispensa, destituível *ad nutum*, com gratificação fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, em consonância com as disposições da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de MARIANA – MG.

2. DA FUNÇÃO



Analista de Investimentos – (01). Uma vaga. Descrição e atribuições conforme anexo único, da Lei Complementar nº 230/2023, disponibilizada no site do IPREV MARIANA: www.iprevmariana.mg.gov.br

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para participar do processo de credenciamento para designação da função de confiança de Analista de Investimentos, o candidato deverá observar obrigatoriamente e cumulativamente a comprovação dos seguintes requisitos:
- I. Ser servidor ativo do Município de Mariana- MG, titular de cargo de provimento efetivo;
- Possuir formação em nível superior e respectivo registro regular no conselho de classe, se for o caso;
- III. Possuir certificação profissional para Gestor de Investimentos conforme Manual de Certificação Profissional (CP-RPPS), exigida pela Secretaria de Previdência (SPREV);
- IV. Possuir experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria conforme Lei 13.846/2019 e Portaria SPREV 9.907/2020 / Portaria MTP 1.467/2022;
- V. Comprovar a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes, conforme Portaria/MTP nº 1.467/2022.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE REQUISITOS - PRÉ-INSCRIÇÃO

- A Primeira Etapa deste Processo de Credenciamento será constituída de Análise
 Documental de Requisitos, de caráter eliminatório.
- II. Os candidatos inscritos passarão por uma triagem, ou seja, será realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas nos documentos no ato da inscrição, conforme previsto no item 3 deste Edital;
- III. O candidato que n\u00e3o encaminhar a documenta\u00e7\u00e3o descrita no item 3 deste Edital ser\u00e1 considerado eliminado do Processo de Credenciamento de Analista de Investimentos.



 IV. A Análise Documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados e documentos exigidos, conforme descrito neste Processo de Credenciamento;

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1 A etapa de avaliação curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo de Credenciamento, constituída pelos seguintes servidores e membros dos órgãos colegiados:
- I. 1 membro da Diretoria Executiva do IPREV MARIANA
- II. 1 servidor efetivo do IPREV MARIANA
- III. 1 membro do Conselho de Previdência Municipal
- IV. 1 membro do Conselho Fiscal
- V. 1 membro do Comitê de Investimentos
- 5.2 Os representantes acima mencionados serão definidos em reunião conjunta dos órgãos colegiados com data a ser definida pelo IPREV MARIANA.
- 5.3 A Comissão Especial de Avaliação do Processo de Credenciamento será convocada pela Diretora Presidente do IPREV, via endereço eletrônico institucional, contendo dia e horário para elaboração de check-list curricular, abertura dos envelopes, entre outras ações que propiciem a triagem que definirá os servidores credenciados à função de Analista de Investimentos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 20/06/2023, de segunda a sextafeira de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:30 horas na sede do IPREV – Mariana, situado na rua Santa Cruz, n° 28, Barro Preto - Mariana/MG. Encerram-se às inscrições no dia 26/06/2023 às 12:00h.
- 6.2 O servidor será responsável pelo preenchimento e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. É vedada a inscrição por procuração.



7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1 O interessado deverá se apresentar, para se inscrever ao credenciamento, munido dos seguintes documentos:
- I. Cópia e originais da Cédula de Identidade e do Cartão de inscrição no CPF;
- Certidão/Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do Município, com a qualificação completa do servidor, atestando titularidade de cargo efetivo municipal;
- III. Cópia e originais da comprovação de escolaridade de nível superior Diploma ou Certificado de Graduação, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e certidão de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, se for o caso.
- IV. Certificado profissional para Gestor de Investimentos conforme Manual de Certificação Profissional (CP-RPPS), exigida pela Secretaria de Previdência (SPREV);
- V. Comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria conforme Lei 13.846/2019 e Portaria SPREV 9.907/2020 / Portaria MTP 1.467/2022;
- VI. Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;
- VII. Declaração conforme modelo constante do Anexo I deste edital.
- VIII. Currículo Vitae contendo:
 - a) Dados pessoais Nome Completo, Endereço, Contato Telefônico e E-mail.
 - b) Formação acadêmica
 - c) Experiência profissional
 - d) Atividades extracurriculares Devidamente comprovadas por meio de certificados e afins.
 - e) Comprovação (se houver) de participação de atividades no âmbito do RPPS e nos Órgãos colegiados do IPREV MARIANA.
- 7.2 A documentação exigida será apresentada no momento da inscrição.



7.3 Não há limite de credenciamento, serão registradas às inscrições de todos os servidores municipais efetivos que comprovarem a habilitação exigida neste edital.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 8.1 A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana IPREV MARIANA, designará o servidor municipal efetivo para a função de Analista de Investimentos, a partir da verificação do preenchimento dos requisitos estabelecidos pela Lei complementar municipal 230/2023 e das habilidades demonstradas por meio da análise curricular, feita pela Comissão Especial de Avaliação, que evidenciem maior compatibilidade entre a experiência do servidor e as atribuições da referida função.
- 8.2 O Credenciamento não assegura ao candidato credenciado o direito à nomeação/designação à função de confiança de provimento em comissão de Analista de Investimentos do IPREV MARIANA.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IPREV MARIANA no prazo de 02(dois) dias úteis, no horário das 09h00min do primeiro dia às 16h00min do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA (Previsão)

DATAS	EVENTO
29/05/2023	Publicação do Edital de credenciamento.
20/06/2023 a 26/06/2023	Período de inscrições. As inscrições se encerram as 12:00h do dia 26/06/2023.
27/06/2023 a 30/06/2023	Período de análise da documentação e currículo
04/07/2023	Divulgação dos servidores credenciados à função.
05/07/2023	Reunião Conjunta dos Órgãos Colegiados – Apresentação do servidor a ser designado e dos critérios de seleção considerados pela Comissão Especial de Avaliação do Processo de Credenciamento.



DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital de credenciamento, deverão ser dirigidas por escrito à administração do IPREV MARIANA, protocoladas no respectivo Instituto, até o dia 20/06/2023, às 12:00h.

Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação do Processo de Credenciamento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 29 de maio de 2023.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA



ANEXO I

DECLARAÇÃO (Art. 77, inciso II da Portaria/MTP nº 1.467/2022)

lome:	
ortador do CPF:	e da Carteira de
dentidade:	
esidente e domiciliado em	, candidato à função
e Analista de Investimentos junto ao Instituto de Previdê	encia dos Servidores Públicos de
lariana - MG, declara, para os devidos fins da prova prev	vista no art. 8°-B da Lei n° 9.717
e 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que	não sofreu condenação crimina
ansitada em julgado, conforme certidões negativas de a	ntecedentes criminais da Justiça
stadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidiu e	,
e inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1	l⁰ da Lei Complementar Federa
⁰ 64, de 18 de maio de 1990.	
Mariana ,/	